

RECEBIDO
2ª ÚLTIMA



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2010

Assunto Concede aos Servidores Públicos Municipais Aumento de 6% - "Seis por cento" em seus vencimentos

Ante-Projeto de Lei Nº 009/2010 (Lei nº 158/2010)

Projeto de Lei Nº



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

157
PROJETO DE LEI Nº. 009/2010

CONCEDE AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS AUMENTO DE
6% (SEIS POR CENTO).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais aumento de 6% (seis por cento) em seus vencimentos a partir de 1º de maio de 2010.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 1º de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 17 de maio de 2010.


Alexandre Rosa Gomes

- Presidente -



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

Ofício nº. 78 /2010

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

De: Exma. Sra. Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita Municipal de São João da Barra/RJ

Para: Exmo. Sr. Alexandre Rosa Gomes
M. D. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra/RJ

Comissão de Finança e Orçamento
Em 06/05/2010
Presidente

Comissão de Justiça e Redação
Em 06/05/2010
Presidente
Alexandre Rosa Gomes
Presidente

São João da Barra/RJ, 01 de maio de 2010.

Exmo. Sr. Presidente,

Vimos por meio deste, encaminhar Projeto de Lei que
conceda o aumento geral ao servidores públicos no mês de Maio de 2010.

Ressalta, que tal prática é determinada pela
Constituição Federal no seu artigo 37, e no município sempre é feita no mês de
maio de 2010.

Reiteramos a Vossa Excelência e aos demais nobres
Edis, os protestos de nossa elevada consideração e respeito.

2ª Discussão
Em 01/05/2010
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
PROTOCOLO

Nº 036 FLS 03 VEXO.
Livro 01 Data 05/05/2010

10:50hs
Func. Encarregado

Carla Maria Machado dos Santos
Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita Municipal

A
Sua Excelência
Vereador Alexandre Rosa Gomes
M. D. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra/RJ

Carla Maria Machado dos Santos

Alexandre Rosa Gomes

Alexandre Rosa Gomes



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

Projeto de Lei nº 09/10

Concede aos servidores
Públicos Municipais
Aumento de 6%

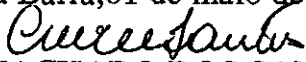
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais aumento de 6% (seis e por cento), em seus vencimentos a partir de 01 de maio de 2010.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 01 de maio de 2010.


CARLA MACHADO DOS SANTOS
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste, encaminhar Projeto de Lei que concede o aumento geral aos servidores públicos no mês de Maio de 2010.

Após estudos realizados, decididos pela concessão de um aumento de 6%, dentro das possibilidades orçamentárias, já que não podemos comprometer mais do que este percentual, pois estamos realizando mais um concurso público este ano, e devemos realizar outros futuramente.

Além do mais, com a previsão de queda dos royalties devidos a emenda Ibsem, não podemos ir além deste percentual, sob pena de posteriormente não podermos cumprir com a nossa promessa de pagar os salários em dia. Ademais, estamos pagando índice maior que outros Municípios da região

Ressalta, que tal prática é determinada pela Constituição Federal no seu artigo 37, como revisão geral anual e no município sempre é feita no mês de maio de 2010.

Reiteramos a Vossa Excelência e aos demais nobres Edis, os protestos de nossa elevada consideração e respeito.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita Municipal



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PARECER CONJUNTO

PROJETO DE LEI Nº 009/2010

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra-assinados, em reunião conjunta, apreciando o Ante- Projeto de Lei nº 009/2010, que Concede ao Servidores Públicos Municipais Aumento de 6% (seis por cento) em seus vencimentos a partir de 1 de maio de 2010, vem oferecer Parecer **FAVORAVEL** a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais. **É O PARECER.**

Sala das Comissões, 10 de maio de 2010

Antonio M.M. Mariano
Presidente Justiça e Redação

Em 1ª Discussão
Presidente

APROVADO
Alexandre Rosa Gomes
Presidente

Franquis Arêas de Freitas
Relator Justiça e Redação

Carlos Machado da Silva
Membro Justiça Redação

Franquis Arêas de Freitas
Presidente Finanças e Orçamento

Carlos Machado da Silva
Relator Finanças e Orçamento

Antonio M.M. Mariano
Membro Finanças e Orçamento



OFICIAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão 024/2010

Pregão nº: 024/2010

Objeto: Contratação de empresa do ramo para realização de transporte aquaviário, de acordo especificações do edital.

Base legal: Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93;

Edital na íntegra: Rua Barão de Barcelos, 88, Térreo, Centro, São João da Barra, sala da CPL, de 13h às 17h, diariamente. Os Interessados deverão apresentar requerimento dirigido a Pregoeira, em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ e inscrição estadual, endereço completo, endereço de e-mail e telefones para contato, indicação do preposto com nome, nº da carteira de identidade e CPF e mediante entrega de uma resma de papel A4 branco e um CD-RW, onde serão gravados todos os dados referentes ao pregão supramencionado.

Data, hora e local para a entrega das propostas: 11/06/2010, às 10:30 horas, à Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra, no Auditório Municipal.

São João da Barra, 26 de maio de 2010.

ADRIANA FERNANDES CARLOS
Pregoeira

OFICIAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

Lei nº. 157/2010, de 17 maio de 2010

EMENTA: CONCEDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AUMENTO DE 6,5 (seis e meio por cento)

A Câmara Municipal de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais aumento de 6,5% (seis e meio por cento), em seus vencimentos a partir de 01 de maio de 2010.
- Art. 2º - As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 17 de maio de 2010.

CARLA MACHADO DOS SANTOS
Prefeita

* Omitido do D.O. de 19/05/2010.

OFICIAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

PORTARIA nº. 295/2010, de 20 de maio de 2010

A Prefeita Municipal de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado Concurso Público homologado pelas portarias 003/2002 e 035/2002, RESOLVE:

Art. 1º - Demitir a pedido o servidor abaixo relacionado:

Razão	Justif. e	Nome	Data do Demissão
Agência Administrativa	902463778	Elisângela Maria da Silva Viana	11/05/2010

São João da Barra/RJ, 20 de maio de 2010

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
Prefeita

* Omitido do D.O. de 23/05/2010

OFICIAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

PORTARIA Nº 120/10, de 20 de maio de 2010

A Prefeita do Município de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Srª Elisângela Maria da Silva Viana do cargo em comissão de Subcontroladora em Auditoria e Contabilidade, símbolo CCE-1, junto à Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno.
- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2010.

São João da Barra, 20 de maio de 2010.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
Prefeita

* Omitido do D.O. de 23/05/2010.

OFICIAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal da Juventude, no uso de suas atribuições legais, convoca a todos os Conselheiros titulares e suplentes e a comunidade em geral, para participarem da 3ª reunião ordinária, que será realizada no dia 28 de maio de 2010, às 14 horas, na Rua Quintino Bocaiuva, nº.345, Centro, no Espaço do Cidadão (Casa dos Conselhos), ao lado do Ministério Público, para cumprimento da seguinte pauta:

- Deliberação das recomendações da Secretaria Nacional da Juventude;
- Criação de projeto para o "Dia Mundial da Juventude" e "Dia dos Estudantes";
- Solicitação de prestação de contas de projetos e programas para a Juventude, desenvolvidos pelas Secretarias Municipais;
- Assuntos gerais.

São João da Barra, 26 de maio de 2010.

MAICON SILVA DA CRUZ
Presidente do CMJ

RODO-CAR

Hornet 600 cc
preta excelente estado
Tels:2732-2606/
9837-2620/
9703-8087 Av7
de Setembro
nº156

RODO-CAR

Moto Kasinski
125 prata ok na
nota fiscal a fa-
turar Tels:2732-
2606/ 9837-
2620/
9703-8087 Av7
de Setembro
nº156
Do dia 07/05 a
16/05 estare-
mos no feirão
Super Bom BR

OFICIAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

EXTRATO DE LICITAÇÃO

MOTO-SUNDOWN FU-
TURE 125 ano
2005/2006 prata única
dona moto com apenas
870kilômetros rodados
Preço R\$4.000,00 fone:
—2725-8303—8128-9415

SUNDOWN 2007 125
max partida 3.000km
R\$3.500,00 preta Rua
Boa Noite 32 2722-0388